

OF. PRES. n° 671/2022

São Paulo, 14 de novembro de 2022

À
AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS

A/C Consultivo trabalhista Azul
consultivo.trabalhista@voeazul.com.br

Ilma. Sra. Camila Cristina de Souza Almeida – Diretora de Pessoas
camila.almeida@voeazul.com.br

Ilma. Dra. Alana Cristina Sachi - Gerente Jurídico Trabalhista
alana.sachi@voeazul.com.br

Assunto: Pagamento de diárias pelo cartão Bulla

Prezado,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Henrique Hacklaender Wagner, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue.

1. Inicialmente, destacamos que o SNA tem por função legal e institucional a promoção de ações que visem a manutenção e a melhoria das condições laborais e sociais dos aeronautas¹.
2. O Sindicato recebeu denúncias de que os tripulantes passaram a enfrentar diversos problemas com alteração da forma de pagamento das diárias de alimentação, feito durante todos esses anos em que a empresa esteve em operação via depósito bancário e, agora, via cartão de crédito denominado BULLLA.
3. Em 17 de outubro esta Entidade enviou e-mail questionando a empresa sobre a mudança no procedimento de pagamento das diárias, ressaltando a questão do impedimento das transferências em dias úteis, limitação de recebimento até sexta-feira ao 12h00m, descontos de taxas diretamente no salário e casos em que os tripulantes contraíram empréstimo em razão de funções não explícitas no aplicativo.

¹ Constituição Federal, Artigos 8º e 10, *in verbis*:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

4. A empresa, por sua vez, respondeu no dia 21 de outubro que com a implementação do cartão Bulllla o pagamento de diárias que era feito às sextas passou a ser realizado às quintas, a fim de possibilitar a transferência de valores do cartão para a conta corrente do tripulante que assim desejasse até sexta; que caso o tripulante não realize a transferência para sua conta bancária poderá utilizar o cartão em qualquer estabelecimento que aceite débito ou crédito; que a empresa averiguou os problemas dos empréstimos indesejados que atingiu 33 tripulantes, mas que todos os casos foram resolvidos e que uma atualização no aplicativo impediria empréstimos indevidos a partir de 1º de novembro; que as transferências de diárias e antecipação de até 10% do salário não tinham taxas previstas.

5. Indicou que a alteração trazia o que chamou de “diferenciais” para a utilização do cartão, tais como descontos, antecipação de salário, benefícios do programa Mastercard em compras na funcionalidade de cartão de crédito e apontar que para 2023 novas funcionalidades seriam integradas ao aplicativo: recarga de celular, pagamento de contas e transferência via PIX. A empresa destacou que possuía uma equipe dedicada *para esse momento de transição, além de toda liderança estar também à disposição dos Aeronautas para auxiliar em caso de dúvidas e intercorrências*. Por fim, indicou que se avalia na empresa a de depósito de diárias internacionais no cartão, unificando os cartões para recebimento de todas as diárias.

6. Em que pesem os esclarecimentos prestados pela empresa, nos últimos dias o SNA recebeu diversas denúncias de que, além dos problemas já relatados, tripulantes que procederam com a transferência das diárias assistiram ao “desaparecimento” do valor da diária, que não foi depositado em sua conta bancária, como requerido, nem permaneceu no cartão. Alguns problemas de tal natureza já contavam com mais de 10 dias sem que qualquer solução fosse apresentada quer pela operadora do cartão, quer pela empresa.

7. Recebemos, ainda, relatos de que estão sendo realizadas cobranças pelas transferências, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), mesmo tendo passado mais de 7 dias corridos desde a última transferência.

8. A mudança ocorre em detrimento de um direito já incorporado ao patrimônio dos aeronautas da Azul, causando nítida alteração contratual lesiva com desvantagens e desequilíbrios para os empregados que sempre tiveram acesso às diárias de alimentação sem embaraços.

9. O artigo 468 da CLT é claro ao mencionar que a alteração nos contratos individuais de trabalho somente é lícita desde que haja mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos do empregado.

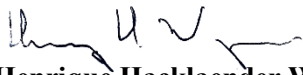
10. A existência de dificuldade na solução de problemas é óbvia, haja vista não haver qualquer razoabilidade para que os tripulantes fiquem mais de 10 dias sem diárias simplesmente porque o aplicativo apresentou um erro sistêmico fazendo desaparecer o valor da diária paga, sem que a empresa ou o terceiro (cartão Bulllla) apresentem uma solução alternativa e imediata ao problema.

11. A Azul transferiu a terceiros a responsabilidade pelo pagamento de direito previsto na lei do aeronauta e na CCT, de natureza alimentar, e não tem demonstrado qual é o regramento que deverá seguir para a solução dos problemas, em especial a transferência de valores.

12. Pelo exposto, o SNA esclarece que, uma vez não solucionados os problemas verificados, em razão da alteração lesiva do contrato de trabalho, ingressarão com as medidas cabíveis a fim de combater a ilegalidade perpetrada pela empresa.

13. Com protestos da mais elevada estima e distinta consideração, agradecemos a atenção ora dispensada e aguardamos o posicionamento oficial da empresa.

Cordialmente,



Henrique Hacklaender Wagner
Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas